



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 05/04/19

Lei nº 3.938

De 05 de abril de 2019.

**“Dá denominação a logradouro público e
à outras providências”**

Autoria: Vereador Pastor Rene Cursino

O Prefeito do Município de Extrema – MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei

Art 1º. Passa a denominar-se “**Travessa Roma**“ a atual Rua sem saída e sem nome, que tem início na Alameda Roma, altura do nº 354 – Bairro Ponte Nova, com um percurso aproximado de até 65 mts, nesta Cidade de Extrema.

Artr 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

